

“COMUNICADO N.º 266/2022”

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022, de 17 de novembro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 078/2022 quem tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO EM DECORRÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, TUDO CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS”**.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Pregoeira Municipal, acusa o recebimento de esclarecimentos ao Edital em referência através de e-mail, encaminhado pela sociedade empresária **ONCOPROD**, nos seguintes termos: *“Informar a validade mínima dos medicamentos que a Prefeitura solicita para entrega. Solicitamos a possibilidade de uma dilação no prazo de entrega para 15 dias tendo em vista a logística para compra e entrega final ao órgão.”*

Resposta: A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que o prazo mínimo de validade dos medicamentos é de 24 (vinte e quatro) meses. Em relação ao pedido de dilação de prazo para 15 (quinze) dias, esclareço que as medicações são objetos de ações judiciais e não é possível conceder um prazo maior.

Matão, 29 de novembro de 2022.

TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO
PREGOEIRA MUNICIPAL